



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1600/2020

De 30 de dezembro de 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guiratinga para o exercício de 2.021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso Sr. **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Guiratinga para o exercício de 2.021 estima a Receita em R\$ 54.136.045,00 (cinquenta e quatro milhões e cento e trinta e seis mil e quarenta e cinco reais, para a Administração Direta, com redutor para o FUNDEB correspondente a R\$ 5.122.196,00 (cinco milhões e cento e vinte e dois mil e cento e noventa e seis reais), outras deduções R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e de R\$ 6.898.605,00 (seis milhões e oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinco reais) para a Administração Indireta, resultando em uma **Receita Real de R\$ 55.612.454,00** (cinquenta e cinco milhões e seiscentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e fixa a Despesa para a administração direta em R\$ 48.713.849,00 (quarenta e oito milhões e setecentos e treze mil e oitocentos e quarenta e nove reais) e R\$ 6.898.605,00 (seis milhões e oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinco reais) para a indireta, resultando no total das despesas em **R\$ 55.612.454,00** (cinquenta e cinco milhões e seiscentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 42.514.563,00,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos e catorze mil e quinhentos e sessenta e três reais);

II – Seguridade Social: R\$ 13.097.891,00 (treze milhões e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e um reais): e

III – Quanto a origem demonstrado no quadro a seguir:

| ADMNISTRAÇÃO DIRETA | |
|--------------------------------|----------------------|
| RECEITAS | R\$ |
| 01 – RECEITAS CORRENTES | 50.699.045,00 |
| Receita Tributária | 7.330.697,00 |
| Receita de Contribuição | 597.000,00 |
| Receita Patrimonial | 290.858,00 |

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

| | |
|--|-----------------------|
| Receita de Serviços | 970.000,00 |
| Transferências Correntes | 41.495.490,00 |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,00 |
| 02 – RECEITAS DE CAPITAL | 3.437.000,00 |
| Transferências de Capital | 3.437.000,00 |
| | |
| REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | (5.122.196,00) |
| DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA | (300.000,00) |
| | |
| TOTAL | 48.713.849,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| RECEITAS | R\$ |
| 01 – RECEITAS CORRENTES | 6.898.605,00 |
| Receita de Contribuição | 1.460.529,00 |
| Receita Patrimonial | 650.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 300.000,00 |
| Receita de Contribuição Patronal - Intraorçamentária | 2.513.400,00 |
| Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária | 1.974.676,00 |
| TOTAL ORÇADO | 55.612.454,00 |

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 55.612.454,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II desta Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 32.286.774,00 (trinta e dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais);

II – Orçamento Seguridade Social R\$ 23.325.680,00 (vinte e três milhões e trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)

III – Conforme Funções e Órgãos de Governo a seguir:

| | |
|-------------------------------|--------------|
| ORÇAMENTO FISCAL | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 1 - FUNÇÕES DO GOVERNO | R\$ |
| 01 - Legislativa | 1.940.000,00 |
| 03 – Essencial à Justiça | 100.000,00 |

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

| | |
|------------------------------|----------------------|
| 04 - Administração | 7.861.979,00 |
| 11 - Trabalho | 516.000,00 |
| 12 - Educação | 7.952.096,00 |
| 13 - Cultura | 652.850,00 |
| 15 - Urbanismo | 6.854.500,00 |
| 16 - Habitação | 10.000,00 |
| 17 - Saneamento | 2.104.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 6.000,00 |
| 20 - Agricultura | 426.000,00 |
| 22 - Indústria | 25.000,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 126.500,00 |
| 26 - Transporte | 2.548.926,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 457.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 394.001,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 311.922,00 |
| SOMA | 32.286.774,00 |
| | |

| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | |
|---|----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 1-FUNÇÕES DE GOVERNO | R\$ |
| 08 - Assistência Social | 1.976.993,00 |
| 10 - Saúde | 14.450.082,00 |
| SOMA | 16.427.075,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| 1-FUNÇÃO DE GOVERNO | R\$ |
| 09 - Previdência Social | 6.898.605,00 |
| SOMA | 6.898.605,00 |
| TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL | 23.325.680,00 |
| TOTAL GERAL | 55.612.454,00 |
| | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | R\$ |

Av. Rotary Internacional, 944 - Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 - Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

| | |
|--|----------------------|
| 01 – Câmara Municipal de Guiratinga | 1.945.000,00 |
| 001 – Gabinete do Presidente | 846.000,00 |
| 002 – Secretaria da Câmara | 1.099.000,00 |
| | |
| 02 – Prefeitura Municipal de Guiratinga | 27.088.918,00 |
| 010 - Gabinete do Prefeito | 1.093.500,00 |
| 015 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças | 7.668.480,00 |
| 020 – Secretaria Municipal de Obras Publicas | 9.417.426,00 |
| 025 – Secretaria Municipal de Agric. Meio Ambiente | 427.000,00 |
| 030 – Secretaria Municipal de Educação | 4.550.239,00 |
| 040 – Secretaria Municipal de Assistência Social | 460.923,00 |
| 045 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 652.850,00 |
| 050 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 457.000,00 |
| 055 – Departamento Mun. Água e Esgoto – DEMAEG | 2.104.000,00 |
| 060 – Sec.Mun.Ind.Com. e Mineração | 173.500,00 |
| 090 – Secretaria Mun. Coordenação Estratégica | 84.000,00 |
| | |
| 03 – Fundo Municipal de Saúde | 14.250.082,00 |
| 065 – Fundo Municipal de Saúde | 14.450.082,00 |
| | |
| 04 – Secretaria Municipal de Assistência Social | 1.516.070,00 |
| 035 – Fundo Mun. Assist. Criança e ao Adolescente | 143.800,00 |
| 070 – Fundo Municipal de Assistência Social | 1.372.270,00 |
| | |
| 05 – Secretaria Municipal de Educação | 3.401.857,00 |
| 075 – Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB | 3.184.357,00 |
| 080 – Fundo Municipal do Salário Educação | 217.500,00 |
| | |
| 09 – Reserva de Contingência | 311.922,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | 311.922,00 |
| | |
| SOMA | 48.713.849,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

| 2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | R\$ |
|---|----------------------|
| 06 – Instituto de Prev.Mun.de Guiratinga – IPMG | 6.898.605,00 |
| 085 - Instituto de Previdência Mun.de Guiratinga – IPMG | 6.898.605,00 |
| TOTAL | 55.612.454,00 |

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, R\$ 10.227.789,00 (dez milhões e duzentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Artigo 4º - Fica instituído que essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Artigo 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2021, respeitando sempre o estabelecido na L.C.101/00.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2019.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2021 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2021 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Artigo 10 - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/ MT, 30 de dezembro de 2.020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br